



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 8648/2022

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, mesa diretora do COMAM, Câmara gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Câmara gestora do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de São Sebastião, gestor contábil do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDAM e gestor contábil do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, cumprindo com o que dispõe nos artigos 5º, 6º e 18 da Lei Municipal nº 2.588/2018 que “Altera a Lei 2.509/2.017 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências”, em atendimento aos artigos 2º e 11 do Decreto Municipal nº 7.358/2018 que “Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de São Sebastião”, cumprindo os artigos 7, 8, 9 e 10 do Decreto Municipal nº 7.359/2019 que “Aprova o regulamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de São Sebastião” e por fim em atendimento aos artigos 7, 8, 9 e 10 do Decreto Municipal nº 7.748/2020 que “dispõe sobre a aprovação do Regulamento do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI de São Sebastião”.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para o biênio de 2022 a 2024, conforme os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 2.588, de 22 de outubro de 2018, os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de São Sebastião:

I – Pelo Poder Público:

a) Secretaria de Meio Ambiente:

Titular: Flávio Fernandes de Queiroz - que exercerá a presidência do Conselho, como membro nato, com direito a voto e exercendo o voto de qualidade quando do eventual empate nas deliberações, conforme artigo 5º da Lei Municipal nº 2588/2018.



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Suplente: Felipe Amadeu Cardim de Souza – que exercerá a Vice-Presidência, com todas as suas atribuições, na ausência do Presidente.

b) Secretaria de Obras:

Titular: Newton Mateus Pertusi

Suplente: Carlos Itiro Ono

c) Secretaria de Saúde:

Titular: Fernanda Carolina Souza Lima Paluri Cunha

Suplente: Giuliano Augusto Dias Oliveira

d) Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária:

Titular: Sandra Regina Mori

Suplente: Talles Da Silva Fuly

e) Secretaria de Assuntos Jurídicos:

Titular: Cesar Arnaldo Zimmer

Suplente: Nubia dos Anjos

f) Secretaria de Turismo:

Titular: Niuara Helena Leal Tedesco

Suplente: Maiara Muniz Grafanassi Gomes

g) Secretaria de Serviços Públicos:

Titular: Gelson Aniceto de Souza

Suplente: Leandro Dos Santos Vicente

h) Secretaria da Educação:

Titular: Isabel Cristina da Costa Pereira Sanchez Aguilera

Suplente: Guilherme Acien Ruiz

i) Secretaria da Fazenda:



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Titular: Sebastiana Bitian Cavalcante e Silva

Suplente: Luciene Aparecida dos Santos

II – Pela Sociedade Civil:

a) ONG ambientalista:

Titular - **Instituto Conservação Costeira**: Maria Fernanda Carbonelli Muniz

Suplente - **Instituto Conservação Costeira**: Angélica Maria Pino Bustamante

b) ONG ambientalista:

Titular – **Instituto Educa Brasil**: Pedro Fernando Do Rego

Suplente - **Instituto Terra e Mar**: Jacqueline de Castro Vieira

c) Instituição de ensino, pesquisa e extensão em Meio Ambiente:

Titular – **Centro de Biologia Marinha Universidade de São Paulo**: Claudio Gonçalves Tiago

Suplente – **Escola Tia Marisa**: Tamiris Valério Martins De Andrade

d) Instituição dos setores de comércio, indústria e serviços:

Titular - **Associação de Pousadas e Hotéis de Maresias**: André Vitório Teston

Suplente - **Associação de Pousadas e Hotéis de Maresias**: Moises de Jesus Almeida Rocha

e) Representantes de associações de classe ou profissionais:

Titular – **Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião**: Roger Marques Kerr

Suplente – **Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião**: Silas Werner Silva Junior

Titular – **Associação Comercial e Empresarial de São Sebastião**: Olivo Ramirez Balut

Suplente – **Associação Comercial e Empresarial de São Sebastião**: Fernando Aguiar dos Santos



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Titular – **A Ordem dos Advogados do Brasil**: Luiz Tadeu De Oliveira Prado

Suplente – **Ordem dos Advogados do Brasil**: Sarah Beatriz de Oliveira Silva

f) Representantes de federações e/ou associações de moradores de bairro:

Titular – **Associação de Amigos do Canto do Moreira**: André Motta Waetge

Suplente – **Federação das associações de bairro Pró Costa Atlântica**: Sergio Pereira De Souza

Titular – **Associação Cigarras Viva**: Rodrigo Polacow Augusto

Suplente – **Associação dos moradores amigos da praia de Guacá**: Tatiana Prestes De Barros Araújo

Art. 2º - Ficam nomeados os integrantes da Mesa Diretora do COMAM para o biênio de 2022 a 2024, conforme Artigo 11 do Decreto Municipal nº 7.358/2018:

- I. 1º Vice-Presidente: **Instituto Educa Brasil**: Pedro Fernando Do Rego
- II. 2º Vice-Presidente: **Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião**: Silas Werner Silva Junior
- III. Secretária Executiva: **SEMAM** - Heleonora das Dores Lopes – Matrícula 7.527-2.

Art. 3º - Ficam nomeados, conforme o artigo 18 da Lei Municipal nº 2.588/2018, os membros titulares e suplentes da Câmara Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente de São Sebastião:

I – Presidente:

Secretário de Meio Ambiente

II – Pelo Poder Público:

Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos

Representante da Secretaria de Obras



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



III – Pela Sociedade Civil:

Representante da Associação dos moradores amigos da praia de Guaecá

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil

Art. 4º - Ficam nomeados, conforme o artigo 2º da Lei Municipal nº 7.748/20, os membros titulares e suplentes da Câmara Gestora do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de São Sebastião:

I – Presidente:

Secretário de Meio Ambiente

II – Pelo Poder Público:

Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos

Representante da Secretaria de Obras

III – Pela Sociedade Civil:

Representante da Associação dos moradores amigos da praia de Guaecá

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil

Art. 5º - Conforme artigo 8º do Decreto Municipal nº 7.359/2018 que “aprova o Regulamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de São Sebastião”, fica nomeada para gerir contabilmente o FUNDAM, a senhora Fabiola Police da Silva – Matrícula nº 72.485-8.

Art. 6º - Conforme artigo 8º do Decreto Municipal nº 7.748/2020 que “dispõe sobre a aprovação do Regulamento do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI de São Sebastião”, fica nomeada para gerir contabilmente o FMSAI, a senhora Fabiola Police da Silva – Matrícula nº 72.485-8.

Art. 7º - O mandato dos membros nomeados por este Decreto, terá a duração de 2 (dois) anos.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 8º - Este Decreto entra em vigor a partir da reunião de posse do COMAM, dia 08 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 21 de setembro de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito